



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 72/70

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS JUNTO AO GARCIA BAR E GRANITARIA

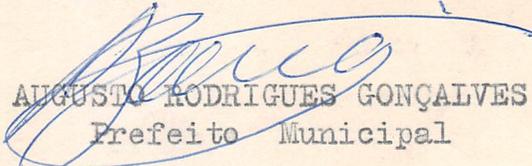
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.212,80 (duzentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento da NF 088 da Granitaria Erechin, referente à instalação de uma lage - na residência do MM. Juiz de Direito e NF 2916, referente a despesas com lanches fornecidos pelo Bar Garcia, quando da apuração dos resultados da eleição de 30 de Novembro de 1969.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


AGOSTINO VINCENZI

Func.resp.p/serv.exp.secretaria